



**Decreto N° 2034 - de 10 de Fevereiro de 2021**

Realiza Transferências no valor de R\$ 70.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 475, 17 de Junho de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.01.08.243.0014.2.0062-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	70.000,00
Total da Unidade 08	R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	R\$	70.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.01.08.243.0014.2.0062-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	70.000,00
Total da Unidade 08	R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	R\$	70.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Fevereiro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Reinaldo Manoel de Oliveira  
PREFEITO

